



Data
03/03/2023 09:44:08

Setor de Origem
CMPMHOS - GEXT-MO

Tipo
Licitação: Dispensa -
Acima de R\$ 17.600,00

Assunto
DFD - Contratação de serviço de decoração para a realização das cerimônias de formatura dos cursos técnicos e dos superiores_2023

Interessados
Aline Sousa Camargos

Situação
Em trâmite

Trâmites



13/03/2023 08:07

**Recebido por: UCL-MO: Sidineya Aires de
Medeiros**

10/03/2023 15:00

**Enviado por: GPOAF-MO: Jeziel Ferreira dos
Santos**

10/03/2023 14:56

**Recebido por: GPOAF-MO: Jeziel Ferreira dos
Santos**

09/03/2023 12:39

**Enviado por: DAP-MO: Haslley Jesus da
Costa**

09/03/2023 12:38

**Recebido por: DAP-MO: Haslley Jesus da
Costa**

08/03/2023 09:38

**Enviado por: DG-MO: Luciano Carlos Ribeiro da
Silva**

08/03/2023 09:31

**Recebido por: DG-MO: Luciano Carlos Ribeiro da
Silva**

06/03/2023 10:50

**Enviado por: DAP-MO: Haslley Jesus da
Costa**

06/03/2023 10:48

**Recebido por: DAP-MO: Haslley Jesus da
Costa**

06/03/2023 10:00

**Enviado por: GEXT-MO: Lisia Sousa Neiva
Ribeiro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Ao Senhor
Haslley Jesus da Costa
Diretor de Administração e Planejamento
IF Goiano – Campus Morrinhos

1. Informações Gerais

1.1 Data da conclusão da contratação:

30/03/2023.

1.2 Área requisitante:

Gerência de Extensão (GEXT-MO)

1.3 Descrição sucinta do Objeto (máximo 195 caracteres):

Trata-se de solicitação de contratação de serviço de decoração para a realização das cerimônias de formatura dos cursos técnicos e dos superiores, nos dias 14 e 28/04.

1.4 Prioridade:

Baixa

Média

x Alta

1.5 Justificativa da necessidade da aquisição:

A decoração do ambiente onde serão realizadas as cerimônias é indispensável para que o evento aconteça.

3. Materiais/Serviços

3.1 Estimativa preliminar deste DFD (Valor total): R\$ 26.000,00

Nº do Item	Código CATMAT/ CATSER	Descrição do item	Qtd.	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
		Contratação de			

1	serviço de decoração	01	26.000,00	26.000,00
---	-------------------------	----	-----------	-----------

*O código CATSER (Serviços) ou CATMAT (Materiais) deverão ser consultados no Catálogo de Compras Públicas, por meio do link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

4. Responsáveis

Ordem	Nome	Cargo/Função	Despacho/Portaria
1	Aline Sousa Camargos	Gerente de Extensão	Portaria DOU n. 927 de 03 de junho de 2020

5. Acompanhamento

- PCA 2022 ()

- Item já incluído: () Sim (x) Não

Se SIM, qual o número do item no sistema: _____

Se NÃO, inserir justificativa e pedido de autorização para autoridade superior para inclusão: A demanda surgiu com o fim do período pandêmico.

- PCA 2023 ()

Morrinhos, 2 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Aline Sousa Camargos
Matrícula/SIAPE: 1052884

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciano Carlos Ribeiro da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPMHOS, em 02/03/2023 16:53:11.
- Hasiley Jesus da Costa, DIRETOR - CD3 - DAP-MO, em 02/03/2023 14:49:58.
- Aline Sousa Camargos, GERENTE - CD4 - GEXT-MO, em 02/03/2023 12:17:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472115
Código de Autenticação: f81d4cea89



Campus Morrinhos
Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, None, None, MORRINHOS / GO, CEP 75650-000
(64) 3413-7900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: [23221.000173.2023-23](#)

2. Descrição da necessidade

O presente documento tem como objetivo solicitar a contratação de serviço de decoração para as formaturas dos cursos técnicos e dos cursos superiores.

3. Área requisitante

Área Requisitante / Responsável

Gerência de Extensão/ Aline Sousa Camargos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição se dará mediante solicitação da Gerência de Extensão, tendo em vista a reativação do setor aviário.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de preços será elaborada conforme a IN 03/2017 SLTI/MPOG, parâmetros I, II e IV, tendo em vista a realização de pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

Os valores serão apresentados por meio de orçamentos elaborados pelos fornecedores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade demandada foi estimada pela Gerência de Extensão, avaliada pela Diretoria Geral, pela Gerência Orçamentária e pelo Diretor de Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A partir dos valores estipulados nos orçamentos, fez-se uma média do preço final.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A realização das cerimônias está condicionada à contratação do referido serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não temos conhecimento de contratações correlatas ou interdependentes para o objeto de aquisição específico desse processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra respaldo institucional conforme previsão no Planejamento Estratégico, Plano de Desenvolvimento Institucional e estudos de vantajosidade.

12. Resultados Pretendidos

As cerimônias de formatura, via de regra, acontecem em um espaço devidamente decorado para este fim. Sendo assim, pressupõe-se que a decoração é indispensável para a realização desse tipo de evento. Em outras palavras, a decoração possibilitará que as cerimônias ocorram.

13. Providências a serem Adotadas

Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, conforme item II dos estudos preliminares.

Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados (Diretor de Administração)

Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e descrição detalhada do produto (Gestão de Contratos e Licitações)

Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na desistência da compra e abertura de novo processo licitatório (Equipe de Fiscalização)

Providenciar ampla divulgação da Licitação, observando as legislações vigentes (Equipe de Planejamento, Pregoeiro Responsável)

Elaborar documentos claros e suficientes para o atingimento do objetivo da licitação (Equipe de Planejamento e Pregoeiro(a) responsável)

Consulta prévia SICAF, CEIS, Idoneidade (Setor de Licitações)

Diligência junto ao fornecedor para sanar irregularidades (Setor de Licitações)

Atentar para prazos, e meios legais para divulgação, operação, interposição de recursos e demais ocorrências possíveis (Equipe de Planejamento, Setor de Licitações)

Acompanhar o trâmite processual, observando os prazos mínimos para cada atividade (Equipe de Planejamento e Pregoeiro(a) responsável)

Nomeação e capacitação de Servidores responsável pelo recebimento da mercadoria (Planejamento)

Suporte mediante capacitação de servidores que compõe a equipe de recebimento de mercadoria (Planejamento)

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

a. Justificativa da Viabilidade

Dentro dos recursos previstos para o campus, a partir dos quais se viabilizará a

contratação do serviço.

16. Responsáveis

ALINE SOUSA CAMARGOS
Gerente de Extensão
Portaria DOU n. 927 de 03 de junho de 2020

LUCIANO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
(1567076)

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciano Carlos Ribeiro da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPMHOS, em 03/03/2023 13:04:28.
- Aline Sousa Camargos, GERENTE - CD4 - GEXT-MO, em 03/03/2023 10:42:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472808
Código de Autenticação: 8d098fd8d5



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Morrinhos
Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, None, None, MORRINHOS / GO, CEP 75650-000
(64) 3413-7900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Formulário 7/2023 - SGEXT-MO/GEXT-MO/CMPMHOS/IFGOIANO

Mapa de Riscos

Identificação do Objeto: Contratação de serviço de decoração para a realização das cerimônias de formatura dos curso técnicos e dos cursos superiores

Processo: [23221.000173.2023-23](#)

Fase da análise:

(x) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO 1: Não liberação do recurso orçamentário	
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Dano:	A não contratação do referido serviço poderia ocasionar, em um primeiro momento, o cancelamento das cerimônias nessas configurações (com ambiente decorado).
Ação Preventiva:	Planejamento e aquisição.
Responsável:	Gerente de Extensão
Ação de Contingência:	Possibilidade nº 1: cancelamento das cerimônias. Possibilidade nº 2: realização das cerimônias sem a decoração.
Responsável:	Gerente de Extensão

Responsável:

Assinado eletronicamente

Aline Sousa Camargos

Gerente de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Carlos Ribeiro da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPMHOS, em 03/03/2023 13:03:55.
- **Aline Sousa Camargos**, GERENTE - CD4 - GEXT-MO, em 03/03/2023 10:41:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472801

Código de Autenticação: f6da978177



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Morrinhos

Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, None, None, MORRINHOS / GO, CEP 75650-000

(64) 3413-7900



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TR nº 5/2023 - SGEXT-MO/GEXT-MO/CMPMHOS/IFGOIANO

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n.º [23221.000173.2023-23](#))

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de decoração para a realização das cerimônias de formatura dos cursos técnicos e dos superiores, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela no item 1.2. deste instrumento:

1.2. Das quantidades e valores:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Val Unit
1	Contratação de serviço de decoração para os dois dias de evento (14 e 28/04), com os elementos próprios desse tipo de ocasião (arranjos grandes e pequenos; tapetes; iluminação; espaço para fotos, tablado para o palco, etc)	1	1	R\$ 26.000,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do serviço, por estar atrelado à realização de dois eventos, deve acontecer nos dias em que ocorrerão (14 e 28/04).

4.2. A entrega do serviço deverá ocorrer no endereço discriminado na tabela abaixo:

Campus	Endereço/Telefone
Morrinhos	Rodovia BR 153, km 633, Caixa Postal 92, Zona Rural, Morrinhos/GO, Cep 75.650-000, (64) 3413-7900

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Havendo divergência entre o objeto discriminado no Compras Governamentais e o constante neste Termo de Referência, será considerado, para fins de cotação, a descrição deste documento.

4.7. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga e outras que poderão ocorrer para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, de conformidade com o art. 117, em seus §1º e § 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas será em conformidade ao que trata o § 1º no seu inciso III do art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.1. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.4.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.4.6.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.4.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 A descrição das garantias e execuções como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. **Multa** de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta** do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Município de **Morrinhos, 23 de fevereiro de 2023.**

(Assinado Eletronicamente)
Aline Sousa Camargos

APROVAÇÃO

Diante da necessidade de contratação dos serviços previstos, e tendo em vista a justificativa apresentada, APROVO o presente Termo de Referência, com todos os seus termos, conforme inciso II, do art. 9º, do Decreto nº 5450/2005.

DECLARAÇÃO

DECLARO que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e a consequente contratação, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, assim como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Morrinhos - GO, 22 de fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Carlos Ribeiro da Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPMHOS, em 03/03/2023 13:04:58.
- **Aline Sousa Camargos**, GERENTE - CD4 - GEXT-MO, em 03/03/2023 11:47:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472837
Código de Autenticação: dbe6a9d543



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Morrinhos
Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos / GO, CEP 75650-000
(64) 3413-7900

P & F Eventos

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA IFGOIANO – CAMPUS MORRINHOS-GO

FIRMA: P & F Eventos EIRELI

CNPJ: 33.053.531/0001-00

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO Nº 112 – CENTRO– CEP: 75600-000 – GOIATUBA-GO

DATA: 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESCRIÇÃO:

DECORAÇÃO:

- 01 – TAPETE DE 20 METROS DE COMPRIMENTO;
- 02 – COLUNAS GREGAS COM 02 VASOS COM ARRANJO;
- 01 – ARRAJNO RASTEIRO NO PALCO;
- 06 – ARRAJNO RASTEIRO;
- 01 – TABLADO DE 2 ANDARES PARA 45 FORMANDOS;
- 01 – ILUMINAÇÃO DO PALCO;

SENDO DOIS EVENTOS: DIA 14 E DIA 28 DE ABRIL DE 2023.

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)



P & F EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 33.053.531/0001-00

Documento Digitalizado Público

Orçamento 1_menor preço

Assunto: Orçamento 1_menor preço
Assinado por: Lisia Neiva
Tipo do Documento: Orçamento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lisia Sousa Neiva Ribeiro, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 06/03/2023 09:58:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 452798

Código de Autenticação: 22160e8ad8



NAVES CONTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ 30.178.044/0001-77
FONE: (64) 98427-3305
Vielá Gustavo Naves, nº S/N – Serra Dourada – 75.600-000 – Goiátuba-Goiás.

ORÇAMENTO

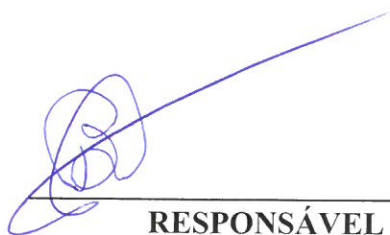
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS MORRINHOS

DATA DOS EVENTOS: 14 E 28/04/2023.

DECORAÇÃO:

- 01 – TAPETE DE 20 METROS DE COMPRIMENTO;**
- 02 – COLUNAS GREGAS COM 02 VASOS COM ARRANJO;**
- 01 – ARRAJNO RASTEIRO NO PALCO;**
- 06 – ARRAJNO RASTEIRO;**
- 01 – TABLADO DE 2 ANDARES PARA 45 FORMANDOS;**
- 01 – ILUMINAÇÃO DO PALCO;**

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 26.000,00



RESPONSÁVEL LEGAL

GOIATUBA, 14/03/2023

Documento Digitalizado Público

Orçamento 2

Assunto: Orçamento 2
Assinado por: Lisia Neiva
Tipo do Documento: Orçamento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lisia Sousa Neiva Ribeiro, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 06/03/2023 09:53:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 452799

Código de Autenticação: d6d993e9ed





SÓGELO E FESTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

R Leopoldo Bulhões nº 320 – Setor Central -
Fone (0xx64) 3431-2252 , 3431-2225
CEP 75510-230 - Itumbiara – Estado de Goiás

CGC(MF) 02.667.947/0001-86

Inscrição Estadual 10.042.895-9

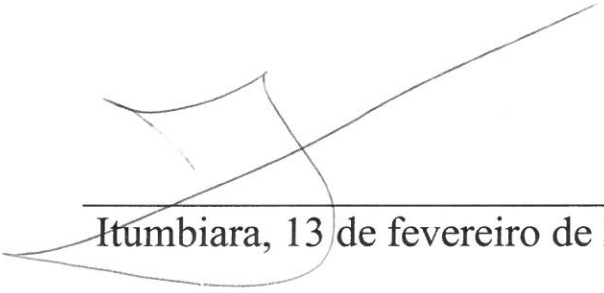
DATA DO EVENTO: 14 e 28 de abril de 2023.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO (IFGOIANO) – CAMPUS MORRINHOS-GO

ORÇAMENTO

- 01 – Tapete De 20 Metros De Comprimento;
- 02 – Colunas Gregas Com 02 Vasos Com Arranjo;
- 01 – Arranjo Rasteiro No Palco;
- 06 – Arranjo Rasteiro;
- 01 – Tablado De 2 Andares Para 45 Formandos;
- 01 – Iluminação Do Palco;

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00.



Itumbiara, 13 de fevereiro de 2023

Documento Digitalizado Público

Orçamento 3

Assunto: Orçamento 3
Assinado por: Lisia Neiva
Tipo do Documento: Orçamento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Lisia Sousa Neiva Ribeiro, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 06/03/2023 09:52:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 452802

Código de Autenticação: 87a6be217e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Despacho:

Senhor Diretor Geral, solicitamos autorização de V.S.^a para que possamos dar prosseguimento no atendimento à presente demanda.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Haslley Jesus da Costa, DIRETOR(A) - CD3 - DAP-MO, DAP-MO, em 06/03/2023 10:50:15.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Despacho:

Ilustre DAP-MO. Ao cumprimentá-lo defiro o pedido em tela e encaminho o processo para demais providências. Respeitosamente.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciano Carlos Ribeiro da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPMHOS, DG-MO, em 08/03/2023 09:38:21.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Despacho:

À GPOAF para prosseguimento.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Hasley Jesus da Costa, DIRETOR(A) - CD3 - DAP-MO, DAP-MO, em 09/03/2023 12:39:17.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Despacho:

Encaminhamos o presente processo para prosseguimento.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jeziel Ferreira dos Santos, GERENTE - CD4 - GPOAF-MO, GPOAF-MO, em 10/03/2023 15:00:00.

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Morrinhos

Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, None, None, MORRINHOS / GO, CEP 75650-000

(64) 3413-7900

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.053.531/0001-00
Razão Social: P E F EVENTOS EIRELI
Endereço: RUA PERNAMBUCO 428 QD 238 LT 0 / CENTRO / GOIATUBA / GO / 75600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032104095863764521

Informação obtida em 24/03/2023 09:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P & F EVENTOS EIRELI
CNPJ: 33.053.531/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:31 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **DF67.44F6.6777.F69F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P & F EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.053.531/0001-00

Certidão nº: 12556629/2023

Expedição: 24/03/2023, às 09:20:59

Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P & F EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.053.531/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Digitalizado Público

Sicaf - PL Eventos

Assunto: Sicaf - PL Eventos
Assinado por: Sidineya Medeiros
Tipo do Documento: Documentos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sidineya Aires de Medeiros, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 24/03/2023 09:28:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461292

Código de Autenticação: 08b13716cf

